



# Câmara Municipal de Sabáudia

Estado do Paraná

LEI Nº 268/73


**SÚMULA:-** Autoriza o Poder Executivo Municipal, alienar veículo de propriedade do Município.

**Artigo 1º:-** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a venda mediante concorrência Pública, de uma Camioneta marca Chevrolet, ano de fabricação 1.966 de propriedade desta Prefeitura.

**Artigo 2º:-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Sabáudia,  
aos 17 (dezesete) dias do mês de Abril de 1.973.

  
\_\_\_\_\_  
(a) EUCLIDES GARBIM-  
-PRESIDENTE-

  
\_\_\_\_\_  
(a) IVES FURLAM  
-SECRETARIO-